

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.574.113-9

DATA: 31/01/19

PARECER CEE/CES N.º 09/20

APROVADO EM 18/02/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

MUNICÍPIO: PARANAVAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Cinema e Audiovisual – Bacharelado, da Unespar, ofertado no *campus* Curitiba II.

RELATOR: JOÃO CARLOS GOMES

EMENTA: Renovação de Reconhecimento concedida de 13/05/19 até 12/05/22. Atendimento à Deliberação n.º 01/17-CEE/PR. Recomenda-se o atendimento às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa, bem como a diminuição da evasão no curso. Aprovado o voto do relator por unanimidade. Parecer favorável com recomendação.

I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti, n.º 1101/19 (fl. 324) e Informação Técnica n.º 213/19-CES/Seti (fls. 322 e 323), ambos de 03/12/19, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí.

A Instituição, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Cinema e Audiovisual – Bacharelado, da Unespar, município de Paranavaí, ofertado no *campus* Curitiba II, mediante Ofício n.º 07/20-GR/Unespar, de 31/01/20. (fl. 325)

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual nº 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da referida instituição, em sua atual composição e definiu-se como sede o município de Paranavaí, na Rua Pernambuco nº 848.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.574.113-9

O Decreto Estadual nº 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 56/13, de 06/11/13, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/12/13 até 05/12/18.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

a) reconhecimento: n.º 7.046/10, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/05/10 (fl. 07)

b) renovação de reconhecimento: n.º 5.024/16, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/09/16, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 57/16, de 19/05/16, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 13/05/15 até 12/05/19. (fl. 08)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Cinema e Audiovisual – Bacharelado, da Unespar, ofertado no *campus* Curitiba II.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 44 e 49 e *caput* do artigo 52, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

Art. 44. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 49. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 52. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

(...)

Tendo em vista que o reconhecimento do curso em questão, a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Portaria Seti nº 45/19, de 24/06/19 (fl. 211), com fundamento nos artigos 50 a 54, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

A Comissão foi composta por Rosane Kaminski, Pós-Doutora em Meios e Processos Audiovisuais pela Universidade de São Paulo - USP e Professora do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Paraná - UFPR, como Avaliadora para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.574.113-9

A Comissão procedeu à verificação *in loco* nos dias 01, 05 e 08/07/19, elaborou e anexou relatório, às folhas 212 a 313. Nas considerações da Comissão bem como no Relatório e Conceito Final de Curso, constam as seguintes sugestões e recomendações, às folhas 307 a 313, as quais transcrevemos:

VIII. RELATÓRIO e CONCEITO FINAL de CURSO

1 - A presente Comissão Verificadora, composta pela Avaliadora Rosane Kaminski, Pós-Doutora em Meios e Processos Audiovisuais pela Universidade de São Paulo (USP) e Professora do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Paraná (UFPR), designada Perita para proceder a verificação *in loco*, e pelo Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, Mário Cândido de Athayde Júnior, teve como finalidade realizar a avaliação para Renovação do Reconhecimento do curso de Graduação em Cinema e Audiovisual – Bacharelado, ofertado no Campus Curitiba II da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR. O curso é ofertado no turno Matutino, com 60 vagas anuais (30 por semestre), em regime semestral e tem carga horária de 2992 horas.

Desde a criação do curso em 2005 até o final de 2018, o curso funcionava na sede Pinhais, situada no **Parque Newton Freire Maia - Estrada da Graciosa, 7400, Cangueri - Pinhais/PR**. No início de 2019, entretanto, os problemas de manutenção naquela sede se fizeram ver: a falta de limpeza nas calhas provocou um alagamento das salas de aula e laboratórios, agravando algumas características que já eram motivos de insatisfação por parte de professores e alunos: mau cheiro, mofo, umidade e pouca ventilação dos espaços, além de equipamentos defasados, como câmeras que não funcionam e computadores velhos. O espaço foi interditado, o ano letivo iniciou, e os professores e alunos precisaram se mobilizar para que as instâncias superiores se sensibilizassem com a situação de precariedade. Feitos os ajustes provisórios, o semestre letivo começou com atraso, as aulas acontecendo em regime temporário num espaço cedido pelo governo do Estado no Centro Excelência Tecnologia Educacional - CETEPAR / Departamento de Políticas e Tecnologias Educacionais - DPTE, no município de Curitiba, na rua Salvador Ferrante, nº1651, bairro Boqueirão (que nomearemos, doravante, Sede Boqueirão). Além disso, algumas atividades de aula funcionam na Sede Cabral, em especial a oferta de disciplinas optativas aos sábados.

Quando das primeiras visitas *in loco* às sedes, no dia 1º de julho de 2019, o termo de cessão da Sede Boqueirão estava prestes a expirar (em 31 de julho de 2019) e ainda não se sabia aonde aconteceriam as aulas a partir de agosto de 2019. Até o último dia da visita, ocorrida no dia 8 de julho de 2019, já havia chegado a notícia de que o termo de cessão foi estendido até dezembro deste mesmo ano. O curso, portanto, está funcionando em local provisório, o que acarreta uma série de problemas, principalmente na Dimensão da Infraestrutura, como ficará evidente no decorrer deste relatório.

2 - Vale destacar que o Bacharelado em Cinema e Audiovisual é o segundo curso mais concorrido da UNESPAR via vestibular, e um dos três mais concorridos via ProUni. Após a última avaliação do curso, ocorrida em 2015, foi aprovada a Reforma Curricular e implementado um novo Projeto Pedagógico, datado de 2016. Desde então, o curso passou a se chamar Cinema e Audiovisual (em substituição à nomenclatura anterior, Cinema e Vídeo). Defende-se, no PPC, que a nova denominação veio atender à legislação específica da área. Além da mudança de

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.574.113-9

nomenclatura, o novo Projeto Pedagógico promoveu importantes alterações didático-pedagógicas e curriculares que objetivam o aprimoramento do curso.

Percebeu-se, nas visitas *in loco*, análise da documentação e entrevistas realizadas, que a reforma curricular foi muito bem aceita por alunos e professores, que atualmente promove-se uma integração entre as disciplinas, que o currículo atual atende as Diretrizes presentes na Resolução CNE/CES nº 10/2006 (Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação de Cinema e Audiovisual) e que o PPC atual contempla discussões referentes à educação ambiental e responsabilidade social, além de promover o debate sobre a realidade nacional através da reflexão e da prática de atividades artísticas, valorizando o lugar do audiovisual na sociedade contemporânea.

A formação dos professores é diversificada e destaca-se pela titulação: todos os professores são Mestres ou Doutores. O Colegiado é comprometido e ativo. A atuação de professores nos âmbitos da Extensão e Pesquisa é um ponto bastante positivo do Curso, com o constante envolvimento dos alunos nessas atividades. As propostas atuais de realização do Trabalho de Conclusão de Curso, explicitadas no PPC (p.16-17), estimulam a compreensão de que a realização cinematográfica e audiovisual resulta da pesquisa e produção de conhecimento, e sugerem que as investigações dos alunos se articulem, cada vez mais, aos projetos de pesquisas dos docentes, incluindo-os como estudantes em grupos de pesquisa CNPq. As revistas científicas e o Seminário Nacional Cinema em Perspectiva (evento anual encabeçado por docentes do curso de Cinema e Audiovisual, atualmente na oitava edição) – atestam a integração dos alunos às atividades de pesquisa e extensão promovidas pelo corpo docente, e promovem o diálogo com pesquisadores de outras instituições, de diversas cidades brasileiras. Nesse mesmo sentido, vale ressaltar também a importância da Criação do Mestrado Acadêmico em Cinema e Artes do Vídeo, e do Mestrado Profissional em Artes, ambos aprovados em 2018, com início de funcionamento em 2019, contando com a participação de vários docentes do Colegiado de Cinema e Audiovisual. Por fim, destaca-se a participação efetiva de alunos, egressos e professores em festivais de cinema, bem como a captação de verbas, pelos egressos, para o mercado profissional através de projetos aprovados em leis de incentivo (apesar de não existir um mapeamento objetivo desses dados, e nem uma forma oficial de acompanhamento dos egressos, esses pontos foram ressaltados na entrevista com os professores).

Quanto às principais fragilidades do curso, já relatadas ao longo do formulário de avaliação, grande parte delas resulta de negligência, seja por parte da coordenação do curso, das instâncias administrativas do Campus, da IES e do próprio governo estadual. Tratam-se, sobretudo, de questões na dimensão da infraestrutura, que envolvem desde problemas de manutenção do espaço físico já disponível ao funcionamento do curso, passando por problemas de desorganização e abandono (caso da Biblioteca, que se agravou desde a última avaliação), até os problemas que fogem ao alcance do corpo docente e discente, como a não contratação, por parte do governo, dos professores já aprovados em concurso para o curso de Cinema e Audiovisual, e também as verbas restritas que não permitem a atualização dos equipamentos dos laboratórios específicos do curso.

Durante as visitas realizadas, foi relatado pela Direção, pelos docentes e discentes, que se está planejando uma mudança de todo o Campus II para um único endereço, e que, no momento, a Direção de Campus estaria em negociações com instâncias superiores. Os alunos relataram

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.574.113-9

que a comunicação do corpo discente com a atual Direção de Campus é muito ruim, não há abertura para o diálogo e há pouca informação sobre o que “acontece” nessas negociações que envolvem o futuro do curso. A indefinição, portanto, só agrava os problemas neste momento, pois ao invés de se buscarem soluções a curto prazo, todas as expectativas de melhoria são jogadas para um futuro ainda incerto.

3 – SUGESTÕES E RECOMENDAÇÕES: A partir da avaliação realizada, sugere-se que a coordenação de curso e o NDE, num esforço conjunto, atualizem e organizem a documentação referente ao curso, que apresenta lacunas.

A primeira ação importante é a atualização e oficialização de um NDE, e do estabelecimento de metas claras em relação às ações que cabem ao coordenador, ao próprio NDE e ao corpo docente na solução de problemas atuais, como:

- a) A atualização das fichas de disciplinas (contendo claramente a bibliografia básica e complementar) para que se possa organizar listas de livros que precisam ser comprados, ou periódicos assinados, para promover a reorganização e reabertura da biblioteca do curso, atualmente fechada.

- b) A elaboração de um Regulamento de TCC atualizado, que esteja em coerência com o PCC de 2016.

- c) A criação de um método de acompanhamento sistemático dos egressos, e organização desses dados.

- d) A sistematização de informações sobre as participações do corpo docente e discente em festivais e eventuais aprovações de projetos em leis de incentivo.

- e) Por fim, reiterando o que foi apontado já na avaliação de 2015, a coordenação e o NDE podem montar comissões para discutir a criação de “incubadoras de cinema” (algo semelhante a empresas-juniores), como uma solução possível para atender aos alunos como um novo campo de prática, reivindicação existente desde a avaliação anterior. Quanto aos problemas específicos de infraestrutura, cabe distinguir o que está ao alcance da coordenação, NDE e corpo docente, e o que precisa ser exigido, através de pressão constante, de instâncias superiores.

- a) O problema da Biblioteca pode ser resolvido em partes pela coordenação, com auxílio do corpo docente, conforme apontado acima. Mas a Direção do Campus e a Reitoria precisam autorizar a compra de livros e providenciar um funcionário e estagiários para a biblioteca.

- b) O problema dos equipamentos defasados, sua necessária atualização, também deve partir de um trabalho da coordenação e NDE, que organizem listas claras do que é preciso adquirir para um funcionamento adequado dos laboratórios e estúdios, para que isso possa ser solicitado de forma objetiva, documentada, às instâncias superiores.

- c) Ainda em relação à atualização dos equipamentos e laboratórios, vale lembrar que é possível obter verba a partir de projetos de pesquisa encaminhados a editais lançados por órgãos de fomento, que permitem a aquisição de bens de consumo (capital). Por exemplo, o Edital Universal do CNPq.

- d) Em relação às mudanças de sede, e eventual possibilidade de mudança de todo o Campus II para uma única sede, a solução dependerá das negociações entre Direção de Campus, Reitoria e governo estadual, o que pode se alongar. Recomenda-se, portanto, que a solução dos problemas aqui apontados não seja transferida apenas para depois que isso vier a acontecer (se acontecer).

- e) A contratação dos professores já concursados depende unicamente do governo estadual. O curso poderá funcionar plenamente com 16 professores concursados. Hoje são 11, como já era em 2015, ou seja: desde aquela ocasião 3 concursos foram feitos, mas os professores até

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.574.113-9

agora não foram nomeados, o que evidencia o descaso do governo estadual com esse curso, que desde a sua criação se mostrou de qualidade e com grande procura por parte da sociedade. **4 –** Quanto às três Dimensões avaliativas, considerando fragilidades ou potencialidades já expostas nas páginas 96-98 deste relatório, e os conceitos finais obtidos em cada uma delas, temos a concluir que:

O Conceito Final da Dimensão 1, com valor numérico 4,09 é BOM, e poderá ser melhorado até a excelência, se atendidas as sugestões / recomendações feitas nesta avaliação.

O conceito final da Dimensão 2, com valor numérico 4,35 é BOM, e certamente será melhorado quando o governo do Estado do Paraná efetuar as nomeações dos professores já concursados.

O conceito final da Dimensão 3, com valor numérico 2,17 é PRECÁRIO, e não poderá se manter assim a longo prazo. Entende-se que se trata de uma situação circunstancial, sabe-se que boa parte dos problemas se devem ao sucateamento do curso e indefinição quanto ao seu futuro local de funcionamento, mas cabe aos professores e funcionários do curso, neste momento, exigir posicionamento da Direção de Campus e buscar apoio também em instâncias externas à IES.

5 – A partir de todas as considerações feitas, esta Comissão Avaliadora é **favorável à Renovação de Reconhecimento do curso de Cinema e Audiovisual – Bacharelado** do Campus II da UNESPAR, que obteve como média o valor numérico **3,54** – considerado SATISFATÓRIO.

A Unespar, por meio do Ofício nº 233/19-Unespar/Reitoria, de 29/11/19 (fls. 317) e memorando nº 64/19-Prograd/Unespar, (fl. 318 a 321) apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

Em resposta a solicitação de manifestação anexada ao Processo de Reconhecimento do curso, conforme e-protocolo N. 15.574.113-9 em que foi solicitado pronunciamento do Colegiado de Cinema e Audiovisual em relação a ações e ajustes, conforme considerações manifestas nas folhas 96, 97, 98 e 99 e pertencentes ao processo. Após reunião ocorrida no dia 21 outubro de 2019, o colegiado analisou o relatório de avaliação externa do curso, se manifestando em relação aos apontamentos da perita a respeito das fragilidades do curso e de pontos que requerem melhorias. O colegiado se manifestou da seguinte forma:

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Em relação ao apoio aos estudantes, o colegiado assume o compromisso de trazer soluções para o ano de 2020 se comprometendo em promover atividades e ações como a oferta de palestras e eventos. O colegiado pretende buscar parcerias com outros cursos de graduação e mestrado no intuito de proporcionar aos estudantes de cinema atividades que vão além do currículo. Vale destacar que o Campus Curitiba II e a Universidade como um todo, tem tomado iniciativas com projetos desenvolvidos pelo Centro de Educação e Diretos Humanos, como por exemplo as ações do mês de setembro com a programação de apoio à saúde mental e prevenção do suicídio. O colegiado pretende trazer soluções para que o acompanhamento de egressos do curso também seja efetivado. Neste sentido, sugere-se que a Unespar elabore um sistema on-line de acompanhamento dos egressos para que assim se possa realizar um levantamento de dados desses ex-estudantes.

Docentes do curso estão elaborando e discutindo a atualização do regulamento de TCC em conformidade com o PPC de 2016. O grupo de professores pretende deliberar o regulamento em reunião de colegiado que irá ocorrer ainda no final do semestre de 2019. Sobre o processo de

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.574.113-9

avaliação do curso o colegiado pretende estruturar um modo de realização de avaliação das disciplinas de forma integrada. Em reunião, com a presença de representantes discentes, os estudantes solicitaram que a pauta sobre avaliação do curso fosse discutida de forma prioritária. Desta maneira, ficou combinado junto aos representantes que este item será ponto de pauta nas discussões da semana pedagógica de 2020.

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL

Atualmente o curso tem onze (11) professores efetivos e sete (7) professores CRES. Dos docentes efetivos, seis (6) atuam nos mestrados e quatro (4) ocupam cargos de gestão (direção de campus e coordenação de curso). Desta forma, o colegiado reitera a sugestão da perita, reafirmando a necessidade da contratação de mais professores efetivos. O colegiado relembra que até o momento os candidatos aprovados no concurso N. 037/2015-CPPS não foram efetivados, e que a contratação destes aprovados poderia suprir parcialmente as necessidades do curso.

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) tem atuado constantemente junto aos órgãos competentes do Estado visando a nomeação de professores em virtude de vagas oriundas de aposentadores, etc. No entanto, essa é uma questão que não depende apenas de esforços internos.

Com relação ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) o colegiado já havia configurado o mesmo no início do ano de 2019, mas com a nova regulamentação se compromete a atualizar sua configuração no início de 2020, adequando suas ações em consonância com a resolução 002/2019-CEPE. Para sanar a questão referente ao cargo de coordenador do curso, o colegiado definiu que um dos integrantes do NDE possa assumir a coordenação dando sequência fluída ao cargo. Desta forma, para a próxima gestão (agosto de 2020), já há uma indicação prevista para o cargo de coordenador.

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA

Reiteramos as fragilidades apontadas pela perita. Fica evidente tanto nesta avaliação (2019) como na avaliação anterior que a nota final geral ficou com o valor numérico baixo por conta da dimensão de infraestrutura. Salientamos que as questões levantadas em relação ao sucateamento do curso, bem como a biblioteca estar com o acervo desatualizado faz parte do atual modelo de financiamento das IES baseado no custeio mínimo o que tem dificultado o investimento em infraestrutura.

No que se refere aos equipamentos e laboratórios, o colegiado reforça o fato de que o curso está com uma defasagem devido ao já referido custeio mínimo aplicado à Unespar, tornando-se urgente a atualização/aquisição de novos equipamentos de som, fotografia e edição, aparatos tecnológicos necessários para o pleno funcionamento do curso.

Sobre a questão da sede, há a perspectiva de que o curso permaneça na região do Boqueirão, no CETEPAR, aguardando apenas a assinatura do termo de sessão de uso do espaço para os próximos anos.

Os esclarecimentos prestados pela Unespar, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias. O relatório da Comissão sugere também orientações capazes de contribuir com a resolução dos problemas apontados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.574.113-9

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta as seguintes características: carga horária de 2.992 (duas mil, novecentas e noventa e duas) horas, 30 (trinta) vagas semestrais, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas semestrais, turno de funcionamento matutino, período de integralização mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos. (fl. 03)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 18 e 19, bem como descreveu os Objetivos do Curso, fls. 09 e 10 e Perfil Profissional do Egresso, fls. 12 a 13. Apresentou, ainda, à fls. 92 a 208, a última autoavaliação institucional.

O curso tem como coordenador o professor Tiago Mendes Alvarez, graduado em Artes Visuais (2006), pela Faculdade de Artes do Paraná (FAP) e mestre em Comunicação e Linguagens (2012), pela Universidade Tuiuti do Paraná (UTP). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide). (fl. 220)

O quadro de docentes é constituído por 15 (quinze) professores, sendo 12 (doze) doutores, 03 (três) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 08 (oito) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide), 04 (quatro) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40 horas), 03 (três) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-20 horas). Do total de docentes, 03 (três) são Contratados em Regime Especial de Trabalho (CRES). (fls. 86 e 87)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 90:

RELAÇÃO/INGRESSANTES - FORMANDOS			
Ano de ingresso	Ingressantes	Ano conclusão	Concluintes
2011	30-1S / 30-2S	2014	1S - 06 / 2S - 13
2012	30-1S / 30-2S	2015	1S - 16 / 2S - 06
2013	30-1S / 30-2S	2016	1S - 14 / 2S - 24
2014	30-1S / 30-2S	2017	1S - 18 / 2S - 13
2015	30-1S / 30-2S	2018	1S - 14 / 2S - 9

* 1S= PRIMEIRO SEMESTRE

* 2S= SEGUNDO SEMESTRE

Observa-se no quadro acima um baixo número de estudantes efetivamente formados, em torno de aproximadamente 44% do total de ingressantes matriculados no curso. Este fato não pode prescindir de estudos que visem ações capazes de contribuir para elevar o número de alunos concluintes.

Vale ressaltar que os referidos estudos e ações podem ser feitos em parcerias entre a instituição e sua mantenedora, a Seti.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.574.113-9

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atendem a legislação vigente.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Cinema e Audiovisual – Bacharelado, da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, ofertado no *campus* Curitiba II, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, de 13/05/19 até 12/05/22, com fundamento no artigo 44, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta as seguintes características: carga horária de 2.992 (duas mil, novecentas e noventa e duas) horas, 30 (trinta) vagas semestrais, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas semestrais, turno de funcionamento matutino, período de integralização mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Recomenda-se:

a) o atendimento às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa.

b) que a Instituição e a Seti, enquanto mantenedora, envidem esforços para reduzir a retenção/evasão no curso em questão, tendo como consequência o aumento do número de concluintes do curso.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

Devolva-se o processo à instituição, para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

João Carlos Gomes
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.

Flávio Vendelino Scherer
Presidente da CES